

**EDITAL Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAIIS**  
**1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE – RETOMADA CULTURAL**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos artísticos. Além disso, o SESC/AR/GO faz um diálogo entre todas as suas áreas de atuação (educação, lazer, cultura, saúde e assistência) e, nesse diálogo, materializa sua prática também por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e da participação da população nas manifestações artísticas e culturais do estado. Pautado em sua Política Cultural que prevê o “Fomento a criação, fruição e difusão das artes, acesso a bens culturais, produtividade dentro da cadeia da economia criativa em todas as linguagens, a diversidade, a representatividade, a valorização do patrimônio cultural. Esse edital contemplará artistas residentes no estado de Goiás e será executado em 08 polos no Estado de Goiás, sendo elas: Rio Verde, Luziânia, Goiânia, Jaraguá, Posse, São Miguel do Araguaia, Itumbiara e Cidade de Goiás nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. O Sesc Goiás e a Secretaria de Retomada do Estado de Goiás propõem a realização do **1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE – RETOMADA CULTURAL** e para tanto torna-se público o Edital Nº 01/2022 de Credenciamento de **Projetos artístico culturais**.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Edital de Credenciamento visa à seleção de proposta nas linguagens de música, artes cênicas (teatro, dança e circo), audiovisual, arte visuais e literatura para compor a programação do 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural.
- 2.2. O Edital para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 10, Inciso I e III mencionados na Resolução Sesc nº 1.252/2012, de propostas artísticas culturais, para atender a programação do 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural.
- 2.3. Poderão se inscrever artistas residentes em todo o Estado de Goiás, que deverão escolher um, dentre os oitos polos listados para execução dos seus projetos.
- 2.4. Os polos contemplados para execução dos projetos nesse Edital serão: Rio Verde, Luziânia, Goiânia, Jaraguá, Posse, São Miguel do Araguaia, Itumbiara e Cidade de Goiás;

2.5. As realizações artísticas e culturais contempladas nesta programação estão definidas nas categorias abaixo, bem como os seus respectivos valores de cachê:

2.5.1- MÚSICA

DESCRIÇÃO DE VAGAS	VALOR DO CACHÊ
Apresentação solo	R\$ 6.000,00
Apresentação dupla ou trio	R\$ 10.000,00
Apresentação grupo ou banda	R\$ 15.000,00

2.5.2 – ARTES CÊNICAS

DESCRIÇÃO DE VAGAS	VALOR DO CACHÊ
Espectáculo solo	R\$ 6.000,00
Espectáculo Grupo até 04 integrantes	R\$ 10.000,00
Espectáculo Grupo acima de 04 integrantes	R\$ 15.000,00

2.5.3 – ARTES VISUAIS

DESCRIÇÃO DE VAGAS	VALOR DO CACHÊ
Exposição Individual de Artesanato e/ou Artes Visuais	R\$ 6.000,00
Exposição Coletiva de Artesanato e/ou Artes Visuais (Composta por no mínimo 3 integrantes)	R\$ 15.000,00
Intervenção Urbana	R\$ 10.000,00

#### 2.5.4 LITERATURA

DESCRIÇÃO DE VAGAS	VALOR DO CACHÊ
Contação de histórias	R\$ 5.000,00
Vocalização de Poesia	R\$ 4.000,00
Sarau (Composta por no mínimo 3 integrantes)	R\$ 7.000,00

#### 2.5.5 AUDIOVISUAL

DESCRIÇÃO DE VAGAS	VALOR DO CACHÊ
Licenciamento - Curta Metragem (de 2 a 29 minutos)	R\$ 3.000,00
Licenciamento - Média Metragem (de 30 a 59 minutos)	R\$ 4.000,00
Licenciamento - Longa Metragem (acima de 60 minutos)	R\$ 5.000,00

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do Edital de Credenciamento, projetos artístico culturais em Artes Cênicas (teatro, circo e dança), Música, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura propostos por pessoas físicas ou jurídicas, estas últimas com Classificação Nacional de Atividades Econômicas, (CNAE) compatível e pertinente ao objeto da contratação deste edital de credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas às propostas, conforme requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/GO.
- 3.2 Serão aceitas propostas de espetáculos, shows, exposições individuais de artesanato e/ou artes visuais, intervenção urbana, contação de histórias, vocalização de poesia, filmes (curta, média e longa metragem) inscritos por Pessoa Física, desde que cada proposta seja desenvolvida por um único artista, sendo vedada a participação de qualquer outro integrante.
- 3.3 Serão aceitas propostas de espetáculos, shows, exposições individuais/coletivas de artesanato e/ou artes visuais, intervenção urbana, contação de histórias, vocalização de poesia, sarau, filmes (curta, média e longa metragem) inscritos por Pessoa Jurídica com conteúdo das propostas desenvolvidos/representados de forma individual ou por grupos/coletivos.
- 3.4 Sobre as propostas artístico culturais curadas para compor a programação do 1ª Edição do Projeto Claque - Retomada Cultural – Edital Nº 01/2022 deverão ser executadas nos polos: Rio Verde, Luziânia, Goiânia, Jaraguá, Posse, São Miguel do Araguaia, Itumbiara e Cidade de Goiás;
- 3.5 Os licenciamentos dos filmes serão no período de duração do projeto.
- 3.6 Das responsabilidades:

3.6.1 Fica a cargo dos realizadores:

- Contração de rider (palco, som, luz);
- Local das apresentações e exibições de filmes;
- Limpeza do espaço;
- Divulgação do evento;
- Pagamento do cachê indicados nas condições deste edital.

3.6.2. Fica a cargo do selecionado:

- Translado;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Transporte de cenário/Instrumentos musicais;
- Material para intervenções urbanas;
- Local das exposições individuais/coletivas;
- Direitos autorais do filme.

3.7. Poderão participar do Edital de Credenciamento, proponentes residentes em todo o estado de Goiás.

**3.8. Não poderão participar do presente credenciamento:**

3.8.1. Empregado ou dirigente do SESC, do SENAC e da Secretaria de Estado de Retomada.

3.8.2. Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

3.8.3. Projetos artísticos incoerentes com os princípios culturais do SESC/AR/GO.

3.8.4. Candidatos que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sesc Goiás, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

3.8.5. Candidatos que tenham sido descredenciados, por iniciativa da Administração Regional e/ou Unidades Executivas;

3.8.6. Candidatos que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.8.7. Pessoas Jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, em desconformidade com a legislação vigente;

3.8.8. Pessoa Física não poderá participar do presente credenciamento por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica.

#### **4. FORMAS DE INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A inscrição se dará pelo preenchimento correto do formulário de inscrição disponível no site do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

4.2. O processo de Seleção dos projetos inscritos no edital será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Habilitação, Avaliação e Classificação das Propostas – Curadoria Técnica.
- b) Análise Documental, Resultado Final e Homologação – Comissão de avaliação de documentos.

4.3. A cargo da Curadoria, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no site oficial do Sesc: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

4.4. O candidato que optar por se inscrever em mais de uma categoria deverá preencher um formulário de inscrição para cada categoria desejada.

4.5. Os candidatos deverão optar por apenas 1 (um) polo para executar seu projeto, não sendo possível mudança caso seja selecionado.

4.6. Habilitação, Avaliação e Classificação das Propostas.

4.6.1. A Comissão de Avaliação tem o objetivo de verificar se o proponente está de acordo com as exigências previstas para inscrição no edital. A etapa em questão é de caráter eliminatório;

4.6.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pelo formulário de inscrição disponibilizado no meio eletrônico [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

4.6.3. Inscrições para o Polo Goiânia – período – 18 a 31 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília/DF);

4.6.4. Inscrições para os Polos Jaraguá, Cidade de Goiás, São Miguel do Araguaia, Luziânia, Rio Verde, Posse, Itumbiara – Período – 18 de outubro a 15 de novembro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília/DF);

4.6.5. Todas as informações referentes à inscrição, documentos e anexos devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente;

4.6.6. A Comissão avaliará e atribuirá pontuação, para seleção dos projetos inscritos, devendo observar os critérios de pontuação constantes no Edital;

4.6.7. Caso o projeto tenha informações não comprovadas ou genéricas, tais como a não inserção da programação proposta, não constar o local/cidade, dentre outros, a comissão poderá pontuar negativamente o projeto, indicando em seu parecer a motivação.

4.6.8. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternados ou conjuntamente:

- a) Relevância artística;
- b) Singularidade: criatividade e originalidade;
- c) Nitidez na apresentação do projeto;
- d) Coerência e relevância das propostas.

§1º Serão avaliados os critérios acima definidos como presentes, caso o item seja apresentado, valendo 2,5 pontos cada um. Se ausentes, caso o item não seja apresentado, valendo 0,00 pontos cada.

§2º Critérios de desempate:

- a) Data de nascimento do participante, sendo que a data mais antiga terá preferência, no caso de pessoa física;
- b) No caso de pessoa jurídica, a inscrição mais antiga de CNPJ terá preferência;
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio.

4.6.9. Após análise, avaliação e pontuação a lista com os projetos classificados será divulgada no site do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br), com a categoria, nome do proponente e nome do projeto. Os projetos classificados seguirão para a etapa de validação de documentos.

#### 4.7. Análise Documental, Resultado Final e Homologação

4.7.1. Toda a documentação de que trata os itens 5 e 6, deste Edital, deve ser incluída no formulário de inscrição disponibilizado no site: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) em um único arquivo em formato PDF.

4.7.2. Os candidatos deverão optar por apenas 1(uma) opção de contratação, optando por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

4.7.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile".

4.7.4. Todos os documentos obrigatórios deverão estar válidos na data do credenciamento e, também, em todo o período de contratação, não sendo permitida, via de regra, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.7.5. As certidões serão exigidas por ocasião do credenciamento e deverão estar, obrigatoriamente, atualizadas para a prestação de serviços e pagamento.

4.8. Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, especialmente quando apresentados fora da validade, poderão ser considerados, desde que constado como diligência.

4.9. Durante o período de análise, o Sesc/GO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando explicações ou o envio de documentação complementar, desde que não haja inserção de novo documento não apresentado no momento do credenciamento.

4.10. Ao envio do comunicado do Sesc via e-mail, o candidato (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar os ajustes/explicações solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o candidato será desclassificado do processo de credenciamento.

4.11. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para programação da 1ª Edição do Projeto Claque- Retomada Cultural.

4.12. A Vigência desse Edital de Credenciamento será até a homologação do resultado final dos projetos artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital.

4.13. A lista com o resultado final será divulgada no site do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br), com a categoria, nome do proponente e nome do projeto.

## 5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PELAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS – PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Certidão negativa de tributos federais;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- e) Declaração do Cadin Estadual <https://www.economia.go.gov.br/servicos-m/veja-mais-servi%C3%A7os/309-receita-estadual/cadin/7271-cadin-servi%C3%A7os.html>
- f) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- g) Indicação de dados bancários da conta de pessoa física em nome próprio;
- h) Roteiro de ECAD – Anexo VIII;
- i) Autorização para participação de menor – Anexo II;
- j) Declaração de autoria de obra audiovisual – Anexo IX.

**Parágrafo único** - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão. A documentação deverá ser anexada em um único arquivo em formato PDF ao formulário.

**6. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PELAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS – PESSOA JURÍDICA (REPRESENTANTE DO ARTISTA OU DO GRUPO):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- c) Certidão negativa de débitos municipais da sede;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais da sede;  
<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>;
- e) Certidão negativa de tributos federais;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- f) Declaração do Cadin Estadual;  
<https://www.economia.go.gov.br/servicos-m/veja-mais-servi%C3%A7os/309-receita-estadual/cadin/7271-cadin-servi%C3%A7os.html>
- g) Indicação de dados bancários da conta jurídica;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- k) Comprovante de endereço atualizado (emitidos em até 90 dias). Não havendo comprovante de endereço em nome próprio da Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL, conforme modelo – Anexo IV;
- l) Roteiro de ECAD – Anexo VIII
- m) Declaração de representação ou Carta/Contrato de exclusividade – Anexo V. A Declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;
- n) Declaração de inexistência de vínculo institucional com o SESC, com o SENAC e com a Secretaria de Estado da Retomada – Anexo VI;
- o) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo VII;
- p) Autorização de uso de imagem e de voz – Anexo III.
- q) Autorização para participação de crianças e adolescentes – Anexo II
- r) Declaração de autoria de obra audiovisual – Anexo IX.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos referentes às alíneas “m”, “n”, “o” e “p” deverão ser



preenchidos por todos participantes citados e que compõem a ficha técnica da proposta.

**Parágrafo segundo** - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão. A documentação deverá ser anexada em um único arquivo em formato PDF ao formulário.

## **7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A divulgação dos projetos artísticos culturais selecionados será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Goiás: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) no dia 23 de novembro de 2022 – **Projetos executados POLO Goiânia.**
- 7.2. A divulgação dos projetos artísticos culturais selecionados será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Goiás: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) no dia 12 de dezembro de 2022 – **Projetos executados nos Polos: Rio Verde, Luziânia, Jaraguá, Posse, São Miguel do Araguaia, Itumbiara e Cidade de Goiás.**
- 7.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/GO entender apto e conterá, resumidamente, a descrição do projeto artístico e cultural a ser executado, assim como o valor da contratação.
- 7.4. O convocado deverá manter as condições de habilitação e toda a sua regularidade fiscal válida para fins de contratação.
- 7.5. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro ou meio que o SESC/AR/GO entender pertinente.
- 7.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- 7.7. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão do **Ordem de Compra e assinatura do contrato**, em conformidade com suas cláusulas.
- 7.8. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço e o **ORDEM DE COMPRA**.
- 7.9. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou **ORDEM DE COMPRA**, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para outra Pessoa Física.

## **8. DO CACHÊ**

8.1 Para fins deste credenciamento, o(s) valor(es) brutos do(s) cachê(s) por projeto artístico e cultural serão pagos conforme item 2.5, vigente ao tempo da convocação.

8.2 O valor líquido será o valor bruto (item 10.1), deduzidos os impostos legalmente devidos

8.3 Havendo alguma pendência impeditiva para o pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES**

9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das propostas artísticas e culturais;

9.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;

9.3. Garantir a boa qualidade das propostas artísticas e culturais;

9.4. Manter, durante toda a vigência do Edital de Credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/GO ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços e no **ORDEM DE COMPRA**, considerando as especificidades do produto/projeto artístico e cultural, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/AR/GO e sua programação/plano de trabalho.

10.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica contratada após a emissão do Recibo ou entrega da Nota Fiscal, até 20 dias após a prestação do serviço.

10.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.

10.4. Sobre o pagamento da Pessoa Física, este implicará imposto de 5% (cinco por cento) relativo ao ISS e de 11% (onze por cento) referente ao INSS. Bem como, a retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto.

## **11. DO CRONOGRAMA**

11.1. Publicação do Edital de Credenciamento: dia 18 de outubro de 2022.

### **11.1.1. POLO GOIANIA**

- a. Período de inscrição para o Polo Goiânia: de 18 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022 até às 23h59min (Horário de Brasília/DF);
- b. Divulgação do Resultado Final dos Projetos/propostas homologadas: 23 de novembro de 2022.

**11.1.2. POLOS RIO VERDE, LUZIÂNIA, JARAGUÁ, POSSE, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ITUMBIARA E CIDADE DE GOIÁS:**

- a. Período de inscrição para os Polos Rio Verde, Luziânia, Jaraguá, Posse, São Miguel Do Araguaia, Itumbiara E Cidade De Goiás: de 18 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022 até às 23h59min (Horário de Brasília/DF)
- b. Divulgação do Resultado Final dos Projetos/propostas homologadas: 12 de dezembro o de 2022

11.2. O cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/GO, sem a necessidade de prévio aviso. Cabendo o interessado acompanhar as informações do Edital de Credenciamento no site oficial do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O SESC/AR/GO poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

12.2 Nenhuma proposta artística e cultural poderá expressar manifestações de cunho sexual, políticas/partidárias, racistas e discriminatórias, a quaisquer títulos, bem como fazer apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei, ficando as mesmas desclassificadas.

12.3 Os projetos artísticos e culturais inscritos poderão ter como público-alvo: crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

12.4 Todas as informações do presente Edital de Credenciamento, tais como erratas, adendos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica oficial do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

12.5 O interessado no Edital de Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AR/GO da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

12.6 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo SESC/AR/GO,

através do e-mail: [coordenacaoclaque2022@sescgo.com.br](mailto:coordenacaoclaque2022@sescgo.com.br)

12.7 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância dos termos, cláusulas, condições do credenciamento e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

12.8 Não serão aceitos projetos artísticos e culturais recebidos no formato material físico, somente através meio eletrônico: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).

12.9 É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

ANEXO I – Calendário;

ANEXO II – Autorização para participação de menor de idade;

ANEXO III – Termo de Autorização de uso de imagem e voz;

ANEXO IV – Declaração de endereço comercial;

ANEXO V - Declaração de representação ou carta/contrato de exclusividade;

ANEXO VI – Declaração de inexistência de vínculo institucional;

ANEXO VII – Termo de Adesão ao Credenciamento;

ANEXO VIII – Roteiro de Ecad;

ANEXO IX – Declaração de autoria de obra audiovisual.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS  
GOIÂNIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022